



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
CNPJ/MF Nº. 34.593.541/0001-92



MEMORANDO/SEVO - Nº 278/2026

Uruará/PA, 01 de julho de 2026.

À Sra.

DAISIREE S J SANTOS

Setor de Convênios e Projetos

Venho, por meio deste, encaminhar o DFD - Documento de Formalização da Demanda, para a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADA VICINAL - KM 180 SUL**, sob demanda da Prefeitura Municipal de Uruará, através da Secretaria municipal de Viação e Obras.

Segue em anexo documento de formalização de demanda.

Atenciosamente,

ILTON DE CASTRO CAMPOS
Secretaria Municipal de Viação e Obras



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SETOR REQUISITANTE

- Fundo Prefeitura Municipal Uruará

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

- Nome completo: Ilton de Castro Campos
- Cargo/Função: Secretaria de Viação e Obras
- E-mail para contato: sevo@uruara.pa.gov.br
- Telefone(s): (93) 3532-2120

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica e financeira para a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADA VICINAL - KM 180 SUL**, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202641820003, de autoria do Senador Zequinha Marinho, conforme previsto no Plano de Ação nº 09032026-096629, destinado ao Município de Uruará, para atender a demanda do Prefeitura Municipal de Uruará, através da Secretaria de Viação e Obras.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação faz-se necessária para a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADA VICINAL - KM 180 SUL**, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202641820003, de autoria do Senador Zequinha Marinho, conforme previsto no Plano de Ação nº 09032026-096629. A iniciativa integra as ações da Prefeitura Municipal de Uruará/PA, voltadas à melhoria da infraestrutura viária rural, buscando assegurar melhores condições de mobilidade, segurança e acessibilidade às comunidades beneficiadas.

4.2. O Município de Uruará, localizado no Estado do Pará, possui extensa malha de estradas vicinais que desempenham papel essencial na integração das comunidades rurais, no escoamento da produção agropecuária e no acesso da população aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social. Entretanto, essas vias sofrem constantes processos de deterioração em razão do intenso período chuvoso característico da região amazônica, comprometendo a trafegabilidade, elevando os custos de transporte e dificultando o deslocamento de pessoas e mercadorias.

4.3. Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de soluções de engenharia que promovam a recuperação e a melhoria das condições das estradas vicinais, garantindo maior durabilidade da infraestrutura, redução dos custos de manutenção, aumento da segurança dos usuários e continuidade da circulação durante todo o ano, especialmente nos períodos de maior incidência de chuvas.

4.4. A execução da obra proporcionará benefícios diretos à população rural, em especial às famílias que dependem da agricultura familiar e das atividades agropecuárias como principal fonte de renda, favorecendo o transporte da produção agrícola, o abastecimento do comércio



local, a circulação do transporte escolar, o atendimento pelos serviços de saúde e o fortalecimento das atividades econômicas do município. Além dos benefícios econômicos, a intervenção contribuirá para a inclusão social, a redução do isolamento das comunidades e a melhoria da qualidade de vida da população.

4.5. Dessa forma, a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADA VICINAL - KM 180 SUL, mostra-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, econômico, social e logístico, constituindo medida de relevante interesse público. A intervenção contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura viária rural, ampliando a mobilidade, garantindo melhores condições de acesso às comunidades, incentivando o desenvolvimento das atividades produtivas e promovendo o desenvolvimento sustentável do Município de Uruará/PA.

5. GRAU DE PRIORIDADE

5.1. Urgente

6. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

- Secretário de Viação e Obras: Ilton de Castro Campos

7. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

7.1. A fiscal do contrato designada será a servidora Sra. AMANDA ELLEN DA SILVA E SILVA. Portaria de nomeação nº 064/2026, responsável por acompanhar a execução do contrato e liquidação da despesa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.782.0725.1.026 - Manutenção e recuperação de estradas e vicinais

4.4.90.51.00 - Obras e instalações

9. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Demais requisitos estarão discriminados em estudo técnico preliminar, termo de referência.

10. ANEXOS:

10.1. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ILTON DE CASTRO CAMPOS
Secretaria Municipal de Viação e Obras